### CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19

## PROCESSO

N.	. 1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
		16		
INTERESSADO:	Toda	Seeds	rioo	
	Probat	L de les	10/94/	20
: (				
ASSUNTO:	creppa o	Jayo 8	revisto no	artigo
20 da	Tel Nº 31	412 de	20 de de	yember-
de 1988			. 6	
` .		,		,

### AUTUAÇÃO

		12/4				
,	Aos	19/ Drew	res		🎍dias`do	mês de
deilen	les	do and d	e mil novecen	itos e <del>-eitent</del>	a e <i>Usven</i> i	(a)
	•	i, os d <b>ocu</b> ment	tos que se_seg	ųem.		
0	, etc.	, ,		)	· •	
° ,		,		Janine.		o





# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Prefeitura Municipal de Colatina GABINETE DO PREFEITO DILO BINDA

Colatina, 12 de dezembro de 1 990.

MENSAGEM Nº 162/90

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através da Lei Municipal Nº 3.412, de 20 de dezembro de 1 988, o Município doou ao GRÊMIO RECREATIVO - ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DE BELA VISTA uma área de terras situada ao Bairro dos Operários, com a finalidade do donatário nela edificar sua sede social, ao prazo máximo de 02 (dois) anos.

Entretanto, face alegadas dificuldades 'financeiras, o Grêmio não teve meios de construir o prédio para sediar suas instalações sociais e pretende da Municipalidade, através de autorização legislativa, prorrogar o prazo inicial em mais 01 (um) ano, contado da data da vigência da doação, ou seja de 20 de dezembro de 1 990.

Isto posto, considerando que ao Poder Publico cabe zelar pelos interesses comunitários cuja Entidade congrega membros de uma comunidade, estamos encaminhando às maos de V. Ex $^{a}$  o incluso projeto-de-lei dispondo sobre o assunto enfocado, solicitando a remessa do mesmo a apreciação dos senhores vereadores, na forma legal.

Saudações cordiais,

Jomi ski

ARGEMIRO BALARINI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ExmQ. Sr.

Dinarti Dal'Col

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

Nesta.

SBS/cristiane.





#### estado do espírito santo Prefeitura Municipal de Colatina

GABINETE DO PREFEITO

DILO BINDA Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

Cei 3.843 G. 346

PROJETO-DE-LEI №/94/90

Prorroga o prazo previsto no artigo  $2^{\circ}$  da Lei  $N^{\circ}$  3.412, de 20 de dezembro de 1 988:

A Câmara Municipal de Colatina, do Es

tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

- Artigo 1º Fica prorrogado em mais 01 (um) ano, contado a partir de 20 de dezem bro de 1 990, o prazo concedido ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DE BELA VISTA, através do artigo 2º da Lei Nº 3.412, de 20 de dezembro de 1 988, para construção da sua sede social no terreno, objeto da doação efetuada pelo Município.
- Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 1 990.
- Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

Ales



Reg. Livro 1: 0 24 Fig. 197

1 BL O COLATHENSE

No. 1539 Im 30 1212 168

LEI № 3.412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 988.

Autoriza doar área de terras para o GRÊMIO RECREATIVO — ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DE BE LA VISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colat<u>i</u>

na, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade de Bela Vista uma área de terras situado à Rua Humberto Gobbi, no Bairro dos Operários, nesta cidade, medindo 400,00 m² de área e 80,00 ml de perímetro, confrontando—se pelo Norte, Leste e Oeste com terrenos da Municipalidade e ao Sul com Rua Humberto Gobbi.

Parágrafo Único – A área doada pela presente Lei destinar-se-á a construção da Sede da Entidade donatária.

Artigo 2º - À Entidade donatária fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para construção da obra, contados a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u> rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 20 de dezembro de 1 988.

/ Prefeito Municipal

Registrada no Gabiente do Prefeito Municipal

de Colatina, em 20 de dezembro de 1 988.

Chefe do Gabinete do Prefeito.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 3 12 1990
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº2/29/90

Exmo. Sr. Presidente;

Os Verezdores que este subscrevem REQUEREM & V.
Exa, após ouvida a Douta decisão do Plenário desta Augusta
Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo $^\circ$
2º (Segundo), da Resolução nº01/84, de 05/12/84 (Regimento In
terno), a dispensa dos interstigios regimentais para única!
discussão do Projeto de hei
nº 194/99, oriundo do Sales Escecutivo
em que Trospoga o frayo presisto en artigo
2 = da hef l= 3/41/2 de 20 de deylembro
de 1988 -
Colatina, 19 de despeubro de 1990
A A THE
(Tauto) Hilliffle
Wiffeld ()
( alder / Japanus).
frightige /
John John John John John John John John
Sille for the second second
Manuforus !

Desinoren 10 (de Vereston)

Ace ...

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 101 Anos de República - 168 anos de Independência

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº194/90, em que Prorroga 'prazo previsto no artigo 2ºda Lei nº3.412, de 20 de de zembro de 1988, é por sua aprovação tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município, artigo 54 'Item XIV, que estabelece ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. No caso a prorrogação 'de prazo para ocupação de área de terras doada pelo 'Município.

Sala das Sessões, Em, 13 de dezembro de 1990

Osimtures de 02 (dons) Memberos da Comesão.
Memberos da Comesão.
A.
H4-

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº194/90, em que Prorroga prazo previsto no artigo 2º da Lei Nº 3.412, de 20 de dezembro de 1988, é por sua aprova ção e endossa, de inteiro teor, o Oarecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 13 de dezembro/de 1990

MEMBROS

Assinaren 02 (don) Memberon de Bonneso.

Aprovado em CALDINE. Discussão por: Sala das Sossies

PRESIDENTE

CENTROL HOOSE REPORT OF SE

#### LEI Nº 3 873

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º da Lei Nº 3 412, de 20 de dezembro de 1 988:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### APROVA:

- Artigo 1º Fica prorrogado em mais Ol (um) ano, contado a partir de 20 de dezembro de 1 990, o prezo concedido ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DE BELA VISTA, através do artigo 2º da Lei Nº 3 412, de 20 de dezembro de 1 988, para construção da sua sede social no terreno, objeto da doação efetuada pelo Município.
- Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, produzindo efeitos a partir de 20 de dezem bro de 1 990.
- Artigo 3º Ficam revogadas as desposições em contrário.

  Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, em 13 de dezembro de 1 990

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data